



## **Edital nº 01/2017**

### **Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia de Elétrica e de Computação do *Campus* Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2017.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Elétrica e de Computação (PPGEEC), do Campus *Sobral* da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público o presente Edital, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017, segundo semestre letivo, para o preenchimento de até 18 (dezoito) vagas de mestrado.

#### **1. VAGAS**

1.1. Ao todo, serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas em Áreas Temáticas da seguinte forma:

Código da Área Temática	Área Temática	Número de Vagas
AT1	Tecnologias Emergentes para Redes Sem Fio	3
AT2	Otimização em Redes 5G	2
AT3	Fibras de Cristal Fotônico	1
AT4	Visão Computacional	3
AT5	Inteligência Computacional Aplicada	1
AT6	Tecnologias Assistivas para Pessoas com necessidades Especiais	1
AT7	Conversores para Sistemas Fotovoltáicos	3
AT8	Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas de potência	2
AT9	Modelagem, Controle e Otimização em Sistemas Dinâmicos	1
AT10	Amplificadores Comutados em Alta Frequência	1



## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições de candidatos estarão abertas no período entre os dias 22 de maio e 9 de junho de 2017 por meio de três procedimentos:

- a) Preenchimento do formulário eletrônico *online* disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu);
- b) Entrega de toda a documentação relacionada no Item 2.4 deste edital, das 9h às 12h e das 14 as 17h na Secretaria do PPGEEC, localizada na Rua Coronel Estanislau Frota, S/N, Centro, Bloco I – Campus de Sobral – Mucambinho, CEP 62.010-560 – Sobral/CE.
- c) Envio de uma versão digital do projeto de pesquisa, conforme o Item 3.3 deste edital, para o endereço eletrônico [secretaria\\_ppgeec@sobral.ufc.br](mailto:secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br).

**2.1.1** As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

**2.1.2.** A inscrição também poderá ser realizada mediante o envio dos documentos constantes no Item 2.4 pelo correio, via Sedex, com data de envio até o dia 9 de junho de 2017. Neste caso, o recibo de postagem deve ser encaminhado à secretaria do PPGEEC por fax ou email até o dia 10 de junho de 2017.

**2.1.3.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, no formato indicado por este edital, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2.1.4.** Candidatos com necessidades especiais podem solicitar pelo e-mail [secretaria\\_ppgeec@sobral.ufc.br](mailto:secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br) condições especiais para participar do processo seletivo.



**2.2.** A divulgação do resultado da homologação das inscrições será feita no dia 16/06/2017. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deste processo deverão ser impetrados à Coordenação do Programa em até 5 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado da homologação, ou seja, entre os dias 19/06/2017 e 23/06/2017, em formato livre e enviados para o e-mail [secretaria\\_ppgeec@sobral.ufc.br](mailto:secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br) (ver calendário do Processo de Seleção no ANEXO IV deste Edital).

**2.3.** Para o ingresso no PPGEEC exige-se graduação de nível superior de duração plena, em qualquer área, em instituições de ensino superior com o curso reconhecido pelo MEC.

**2.3.1.** Os cursos realizados no exterior deverão ter validação nacional.

**2.4.** O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, na sequência abaixo, encadernados em único volume, com exceção do Item h) que deve ser entregue em encadernação separada, todos eles dentro de envelope lacrado, identificado apenas pelo nome completo do candidato:

- a)** Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SI3.
- b)** Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante que o substitua.
- c)** Cópia do CPF e RG;
- d)** Declaração do empregador liberando o candidato, por no mínimo 20 (vinte) horas semanais, para cursar o Mestrado, caso o candidato pretenda realizar o curso de mestrado com vínculo empregatício com outra instituição/empresa;
- e)** Declaração do candidato afirmando que pretende realizar o mestrado com dedicação exclusiva ao curso, conforme Anexo I, caso o candidato pretenda realizar o mestrado sem vínculo empregatício com outra instituição/empresa;
- f)** Planilha de Pontuação devidamente preenchida, conforme Anexo II.
- g)** Comprovantes dos itens mencionados na Planilha de Pontuação, na sequência por ela estabelecida e devidamente identificados com os itens da planilha de pontuação;
- h)** Projeto de pesquisa, em formato livre, em uma das Áreas Temáticas propostas pelo Programa, conforme Anexo III. O projeto de pesquisa não deverá conter o nome do candidato.



**2.4.1.** Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Curso de Mestrado os concluintes de Curso de Graduação, sendo a matrícula no curso de mestrado condicionada à classificação e à colação de grau de Curso de Graduação até o dia 10 de agosto de 2017, data do primeiro dia do período de realização da matrícula estabelecida pela UFC para o semestre 2017.2. Os candidatos que até o dia 10 de agosto de 2017 não houverem colado grau não poderão se matricular no Curso de Mestrado.

**2.4.2.** Para os candidatos pretendem realizar o curso de mestrado com vínculo empregatício com outra instituição/empresa, a declaração de liberação por no mínimo 20 (vinte) horas semanais deverá ser feita necessariamente pelo empregador. Não serão aceitas declarações feitas pelo próprio candidato.

**2.4.3.** Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Curso de Mestrado os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, a declaração do empregador liberando o candidato, por no mínimo 20 (vinte) horas semanais, para cursar o Mestrado, conforme a alínea “d” do Item 2.4 deste edital. Neste caso, a inscrição fica condicionada a entrega de tal declaração até o dia 10 de agosto de 2017, data do primeiro dia do período de realização da matrícula estabelecida pela UFC para o semestre 2017.2. Os candidatos que até a data de realização da matrícula não houverem entregado a declaração do empregador, não poderão se matricular no Curso de Mestrado.

**2.4.4.** Serão aceitas cópias (legíveis e sem rasuras) da documentação exigida pelo Item 2.4, sem necessidade de entrega dos originais e de autenticação de documentos.

### **3. AVALIAÇÃO**

**3.1.** O processo de seleção será procedido pela Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros do colegiado do Programa:

- prof. Dr. Iális Cavalcante de Paula Júnior (presidente)
- prof. Dr. José Cláudio do Nascimento
- prof. Dr. Marcus Rogério de Castro
- prof. Dr. Márcio André Baima Amora (suplente)



**3.1.1.** O início do processo seletivo será às 8:00am do dia 26 de junho de 2017. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção acima mencionada será publicada no site oficial do PPGEEC ([www.ppgeec.ufc.br](http://www.ppgeec.ufc.br)) em até 48 horas antes do início do processo seletivo. As eventuais impugnações à composição da Comissão de Seleção devem ser dirigidas ao e-mail [secretaria\\_ppgeec@sobral.ufc.br](mailto:secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br) até o início do processo seletivo, ou seja, até às 8:00am o dia 26 de junho de 2017.

**3.1.2.** Também será publicada no site oficial do PPGEEC, até o início do processo seletivo, uma declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição dos componentes da Comissão de Seleção, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

**3.2.** A avaliação do candidato será realizada em etapa única tendo como base duas notas, obtidas a partir dos elementos Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae, conforme estabelecido nos Itens 3.3 a 3.4 deste Edital. Ambas as etapas do processo seletivo são não presenciais e eliminatórias.

### **3.3. Nota do Projeto de Pesquisa**

**3.3.1.** A avaliação do projeto de pesquisa é uma etapa eliminatória e terá peso de 30% na nota final do candidato.

**3.3.2.** Serão critérios para análise do projeto de pesquisa, com os seus pesos, os seguintes elementos:

<b>Item</b>	<b>Valor</b>
Aderência a Área Temática escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problema escolhido	20%
Redação, demonstração de capacidade de uso da linguagem escrita	20%
Consistência da pesquisa proposta e sua metodologia de abordagem	20%
Demonstração de autonomia intelectual	20%

**3.3.3.** O candidato deverá redigir seu projeto de pesquisa segundo um das Áreas Temáticas listadas no Anexo III. **Na capa do projeto de pesquisa, deve estar indicado de forma clara a Área Temática escolhida pelo candidato.**



**3.3.4.** A nota do projeto (NP) será entre 0,0 (zero) e 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver NP menor que 7,0 (sete).

**3.3.5.** O projeto de pesquisa não deverá contar o nome do candidato. Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no projeto de pesquisa.

**3.3.6.** O projeto de pesquisa deverá estar encadernado e ser entregue dentro do envelope lacrado juntamente com o restante da documentação. Além disso, uma cópia digital do projeto deve ser enviada para o endereço eletrônico [secretaria\\_ppgeec@sobral.ufc.br](mailto:secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br) até o dia 9 de junho de 2017.

**3.3.7.** Só será aceito 1 (um) único projeto de pesquisa por candidato. O candidato que enviar mais de um projeto de pesquisa será desqualificado.

### **3.4. Nota do Curriculum Vitae**

**3.4.1.** A avaliação do currículo é uma etapa eliminatória e terá peso igual a 70%, obedecendo à tabela de pontuação definida no Anexo II.

**3.4.2.** A pontuação mínima para a classificação dos candidatos é de 120 (cento e vinte) pontos, ou seja, será eliminado o candidato cuja pontuação da planilha não atingir o valor mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

**3.4.3.** A pontuação atribuída ao curriculum vitae (NCV), com base nos itens mencionados e comprovados na planilha de pontuação, será normalizada linearmente, tomando-se como referência a maior pontuação obtida pelos candidatos considerando todas as Áreas Temáticas, que corresponderá à nota máxima 10,0 (dez). A final NCV será entre 0,0 (zero) e 10 (dez).

### **3.5. Nota Final**



**3.5.1.** A nota final (NF) do candidato será dada por:  $NF = 0,7x NCV + 0,3x NP$ . A final NF será entre 0,0 (zero) e 10 (dez).

#### **4. RESULTADO**

**4.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final (NF), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas e as Áreas Temáticas.

**4.2.** Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na avaliação do curriculum vitae. No caso de persistir o empate após o uso das notas, será indicado o candidato com o menor tempo de conclusão do curso de graduação, medido em meses. Persistindo o empate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

**4.3.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia 30 de junho de 2017, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgeec.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação do resultado preliminar será feita pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Área Temática, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”. O calendário completo do presente Processo de Seleção encontra-se no ANEXO IV deste Edital.

**4.4.** Não há a obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas ofertadas pelo presente edital. Caso alguma Área Temática não tenha todas suas vagas preenchidas, um candidato aprovado fora das vagas em outra Área Temática pode vir a ser chamado, dando-se preferência ao candidato que possui a maior a nota final (NF).

**4.5.** A seleção do aluno no Programa, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos por parte do Programa.

**4.6.** Os recursos contra o resultado deste processo de seleção deverão ser impetrados à Coordenação do Programa em até 5 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado, ou seja, entre os dias 03/07/2017 a 07/07/2017, em formato livre e enviados



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS DE SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

para o e-mail [secretaria\\_ppgeec@sobral.ufc.br](mailto:secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br) (ver calendário do Processo de Seleção no ANEXO IV deste Edital).

4.7. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 11 de julho de 2017, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgeec.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação do resultado preliminar será feita pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Área Temática, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

4.8. Os alunos selecionados terão de realizar a pré-matrícula junto à Secretaria do PPGEEC, em data divulgada juntamente ao resultado final do processo de seleção.

4.8.1. Os candidatos que não realizarem a pré-matrícula serão considerados desistentes, abrindo vaga para chamar candidatos dentre os classificáveis, na lista dos aprovados no processo seletivo.

4.9. Os candidatos terão direito a ter vista a todos os conceitos e notas de todas as avaliações, bem como a todas as planilhas de avaliação.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A documentação de todos os candidatos estará disponível para devolução na Secretaria do PPGETI durante os 30 (trinta) dias seguintes à divulgação do resultado final do processo seletivo, período após o qual será descartada.

5.2. Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Ceará.

5.3. Todas as informações sobre este processo seletivo serão publicadas no site oficial do PPGEEC ([www.ppgeec.ufc.br](http://www.ppgeec.ufc.br)). Os candidatos também podem obter acesso a qualquer informação do processo seletivo através do e-mail [secretaria\\_ppgeec@sobral.ufc.br](mailto:secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br).

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEEC.

CA/AC

Rua Coronel Estanislau Frota, S/N, Centro  
Bloco I – Campus de Sobral – Mucambinho.  
CEP 62.010-560 – Sobral/CE.  
Fone/ Fax: (88) 3613. 2603





UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS DE SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

Sobral – CE, 15 de maio de 2017

**Prof. Dr. Carlos Alexandre Rolim Fernandes**

Coordenador do PPGEEC/UFC



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS DE SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

## ANEXO I

### **Declaração de realização do curso de mestrado em regime de dedicação exclusiva**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Elétrica e de Computação (PPGEEC) do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC), declaro que, caso seja aprovado no exame seletivo, pretendo realizar o referido curso mestrado em regime de dedicação exclusiva, sem possuir vínculo empregatício com outra instituição/empresa.

Informo ainda que, caso seja aprovado no exame seletivo:

- Tenho interesse em receber bolsa de estudos
- Não tenho interesse em receber bolsa de estudos

Local e Data

Assinatura

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ANEXO II

### Planilha de Pontuação

Item	Descrição dos itens pontuáveis e valores adotados na análise do curriculum vitae	Pontuação Requerida (O candidato deve preencher esta coluna)	Pontuação Validada (Reservado à Comissão de Seleção e Admissão)
1	<p><b>Graduação em curso reconhecido pelo MEC com duração mínima de 6 semestres</b></p> <p>- Engenharias, Computação, Mecatrônica, Física, Matemática e áreas afins: <b>100 pontos</b></p> <p>- Não serão pontuados diplomas de graduação em áreas não afins.</p> <p>- Não há distinção entre licenciatura, bacharelado e curso superior de tecnologia para a pontuação.</p> <p>- Será considerado apenas um curso por candidato.</p>		
2	<p><b>Língua inglesa</b></p> <p>- Cursos com duração menor que 300 horas, serão pontuados proporcionalmente</p> <p>- Só serão pontuados os itens com os devidos comprovantes (certificados de proficiência ou diploma de conclusão)</p> <p><b>- A soma das pontuação dos Itens 2 e 3 é limitada a 70 pontos</b></p>	<p>- Certificado de proficiência internacional - acima de 61 pontos no TOEFL-iBT: <b>40 pontos</b></p> <p>- Certificado de proficiência internacional - Acima de 500 pontos no TOEFL-ITP: <b>40 pontos</b></p> <p>- Certificado de proficiência internacional - IELTS, MICHIGAN e CAMBRIDGE: <b>40 pontos</b></p>	
		<p>- Curso de inglês completo com mínimo de 300 horas de duração: <b>30 pontos</b></p>	
		<p>- Curso de inglês instrumental: <b>15 pontos</b></p>	
3	<p><b>Outras Línguas Estrangeiras</b></p> <p>- Cursos com duração menor que 300 horas, serão pontuados proporcionalmente</p> <p>- Só serão pontuados os itens com os devidos comprovantes (certificados de proficiência ou diploma de conclusão)</p> <p><b>- A soma das pontuação dos Itens 2 e 3 é limitada a 70 pontos</b></p>	<p>- Certificado de proficiência internacional, etc: <b>30 pontos</b></p>	
		<p>- Curso de idioma completo com mínimo de 300 horas de duração: <b>20 pontos</b></p>	
		<p>- Curso de idiomas instrumental: <b>10 pontos</b></p>	
4	<p><b>Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins</b></p> <p>- <b>10 pontos</b> para cada 04 créditos ou 60 horas-aula cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0 (sete), comprovados por histórico escolar ou declaração oficial.</p> <p>- <b>Limitado a 30 pontos</b></p> <p>- Não serão aceitas disciplinas cursadas como ouvinte.</p>		



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS DE SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

5	<p><b>Trabalhos publicados/aceitos em anais de congresso ligado a sociedade científica nos últimos 5 anos</b></p> <p>- Só serão aceitos como comprovantes as cópias dos referidos trabalhos com a devida da ordem de autores e sua comprovação de publicação/aceitação no evento</p> <p>- Não serão aceitos certificados sem os respectivos artigos</p> <p>- Trabalhos publicados em encontros universitários não serão aceitos</p> <p>- Quando o candidato figurar a partir da quinta posição na lista de autores, o trabalho será desconsiderado.</p> <p>- A ordem dos autores será considerada não se levando em conta a justificativa de sua elaboração.</p> <p>- Serão considerados apenas artigos publicados em congressos em áreas correlatas a Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação e que sejam suportados por algumas das seguintes sociedades científicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sociedade Brasileira de Automática (SBA)</li> <li>• Sociedade Brasileira de Computação (SBC)</li> <li>• Sociedade Brasileira de Eletrônica de Potência (SOBRAEP)</li> <li>• Sociedade Brasileira de Telecomunicações (SBTrT)</li> <li>• Association for Computing Machinery (ACM)</li> <li>• European Association for Signal Processing (EURASIP)</li> <li>• Industrial Application Society (IAS)</li> <li>• Institute of Electrical and Electronics Engineers (IEEE)</li> <li>• Institution of Engineering and Technology (IET)</li> <li>• International Association for Pattern Recognition (IAPR)</li> <li>• Power Electronics Society (PELS)</li> <li>• Sociedade Brasileira de Matemática (SBM)</li> <li>• Sociedade Brasileira de Física (SBF)</li> <li>• Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (CIGRÉ)</li> </ul>	<p>- Trabalho completo em que o candidato é primeiro ou segundo autor: Evento Internacional: <b>60 pontos por artigo</b> Evento Nacional: <b>40 pontos por artigo</b> Evento Regional: <b>10 pontos por artigo</b></p> <p>- Considera-se artigo completo um trabalho com pelo menos 3 páginas</p>		
		<p>- Trabalho completo em que o candidato é terceiro ou quarto autor: Evento Internacional: <b>30 pontos por artigo</b> Evento Nacional: <b>20 pontos por artigo</b> Evento Regional: <b>5 pontos por artigo</b></p> <p>- Considera-se artigo completo um trabalho com pelo menos 3 páginas</p>		
		<p>- Resumo estendido em que o candidato é primeiro ou segundo autor: Evento Internacional: <b>20 pontos por artigo</b> Evento Nacional: <b>15 pontos por artigo</b> Evento Regional: <b>5 pontos por artigo</b></p> <p>- Considera-se resumo estendido um trabalho com 2 páginas</p>		
		<p>- Resumo estendido em que o candidato é terceiro ou quarto autor: Evento Internacional: <b>10 pontos por artigo</b> Evento Nacional: <b>8 pontos por artigo</b> Evento Regional: <b>3 pontos por artigo</b></p> <p>- Considera-se resumo estendido um trabalho com 2 páginas</p>		
	<p>- Resumo em que o candidato é primeiro ou segundo autor: Evento Internacional: <b>8 pontos por artigo</b> Evento Nacional: <b>4 pontos por artigo</b> Evento Regional: <b>2 pontos por artigo</b></p> <p>- Considera-se resumo um trabalho de até 1 página</p>			



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS DE SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Resumo em que o candidato é terceiro ou quarto autor: Evento Internacional: <b>4 pontos por artigo</b> Evento Nacional: <b>2 pontos por artigo</b> Evento Regional: <b>1 ponto por artigo</b></li><li>- Considera-se resumo um trabalho de até 1 página</li></ul>		
6	<p><b>Trabalho completo publicado/aceito em revista indexada, nos últimos 5 anos.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A revista deve estar listada na base Qualis da CAPES</li><li>- Só serão aceitos como comprovantes as cópias dos referidos trabalhos com a devida identificação do mesmo e apresentação da ordem de autores (constante na revista ou em sítio eletrônico da mesma, ou ainda, carta de aceitação para publicação) dos referidos trabalhos.</li><li>- A ordem dos autores será considerada não se levando em conta a justificativa de sua elaboração</li><li>- Artigos publicados com classificação no Qualis/CAPES nos estratos A1, A2, B1 e B2 terão ponderação de 1 no valor da pontuação.</li><li>- Artigos publicados com classificação no Qualis/CAPES nos estratos B3, B4 e B5 terão ponderação de 0,6 no valor da pontuação.</li><li>- Serão considerados apenas artigos publicados em periódicos em áreas correlatas a Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Candidato é primeiro ou segundo autor: <b>80 pontos por artigo</b></li><li>- Candidato é terceiro ou quarto autor: <b>40 pontos por artigo</b></li></ul>		
7	<p><b>Experiência acadêmica, profissional ou em iniciação científica.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação em Iniciação Científica, Tecnológica e Programa de Educação Tutorial (PET): <b>2 pontos por mês de atuação.</b></li><li>- Limitado a um total de 60 pontos.</li><li>- Atuação em monitoria, iniciação à docência e extensão: <b>1 ponto por mês de atuação.</b></li><li>- Limitado a um total de 30 pontos.</li><li>- Atuação profissional como engenheiro, analista/desenvolvedor de sistemas, técnico, tecnólogo em área afim: <b>1 ponto por mês de atuação.</b></li><li>- Limitado a um total de 20 pontos.</li><li>- Não serão contabilizados pontos para estágios.</li></ul>		

CA/AC

Rua Coronel Estanislau Frota, S/N, Centro  
Bloco I – Campus de Sobral – Mucambinho.  
CEP 62.010-560 – Sobral/CE.  
Fone/ Fax: (88) 3613. 2603



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS DE SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

8	<b>Inventor ou co-inventor de produto ou processo com patente concedida nas áreas de Engenharias e Ciências (por patente), obtida nos últimos 5 anos</b>  - Deve ser apresentado o comprovante de concessão da patente	- Patente Concedida: <b>80 pontos</b>		
9	<b>Experiência em programa de mobilidade/intercâmbio internacional</b>  - 1 ponto por mês de atuação  - Limitado a um total de 10 pontos			
10	<b>Premiações emitidas por uma das sociedades científicas listadas no Item 5 ou uma Instituição de Ensino Superior</b>  - 10 pontos por premiação  - Limitado a um total de 10 pontos  - Não serão aceitas premiações recebidas durante o ensino médio			

Obs.: A revistas científicas listadas no Qualis/CAPES podem ser consultadas em <http://qualis.capes.gov.br>.

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa-fé, veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas.

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



### **ANEXO III**

#### **Áreas Temáticas**

Código da Área Temática	Área Temática	Número de Vagas
AT1	Tecnologias Emergentes para Redes Sem Fio	3
AT2	Otimização em Redes 5G	2
AT3	Fibras de Cristal Fotônico	1
AT4	Visão Computacional	3
AT5	Inteligência Computacional Aplicada	1
AT6	Tecnologias Assistivas para Pessoas com necessidades Especiais	1
AT7	Conversores para Sistemas Fotovoltáicos	3
AT8	Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas de potência	2
AT9	Modelagem, Controle e Otimização em Sistemas Dinâmicos	1
AT10	Amplificadores Comutados em Alta Frequência	1



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS DE SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

## **ANEXO IV**

Calendário do Processo de Seleção

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	22/05/2017 a 09/06/2017
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	16/06/2017
Recebimento de recursos contra o resultado da homologação das inscrições	19/06/2017 a 23/06/2017
Início do Processo Seletivo	26/06/2017
Divulgação do resultado preliminar	30/06/2017
Recebimento de recursos contra o resultado	03/07/2017 a 07/07/2017
Divulgação do resultado final (com a análise dos recursos)	11/07/2017